

Autógrafo nº 42/69

Projeto de Lei nº 31/69

Lei nº 155

Câmara Municipal de Valmital, Secreta:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito Especial no valor de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros novos) destinados à construção de uma Estação Rodoviária, nesta cidade.

Artigo 2º - O crédito Especial aberto no artigo anterior terá como recurso o excedente da arrecadação que se verificará no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Valmital, em 1º de julho de 1969. p.a) Uldine Jamiro - Presidente - Olinda Guglielmo de Lencastro - 1ª Secretária.


 SYDNEY ABRANCHES RAMOS

Diretor da Secretaria